

## LEI N°. 001 DE 08 DE JANEIRO DE 1993

“Orça e fixa a Despesa do Município de São João do Polésine para o exercício de 1993”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polésine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento para o exercício de 1993 estima a receita e limita a despesa em CR\$ 23.54.000.000,00 (vinte e três bilhões, quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação vigente e a seguinte classificação geral:

TÍTULOS	Cr\$	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária .....	515.000.000,00	2,19
Receita de Contribuições .....	880.000.000,00	3,74
Receita Patrimonial .....	501.000.000,00	2,13
Receita Industrial .....	10.000.000,00	0,04
Receita de Serviços .....	21.000.000,00	0,08
Transferências correntes .....	21.141.000.000,00	89,81
Outras Receitas Correntes .....	62.000.000,00	0,27
Soma .....	23.130.000.000,00	98,26

### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito .....	100.000.000,00	0,43
Alienação de Bens .....	110.000.000,00	0,47
Transferências de Capital .....	200.000.000,00	0,84
SOMA .....	410.000.000,00	1,74
TOTAL .....	23.540.000.000,00	100,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações sintéticas:

### Por Funções:

CÓDIGO	TÍTULOS	Cr\$	%
01	Legislativo	1.1000.000.000,00	4,67
03	Administração e Planejamento	6.022.000.000,00	25,58

04	Agricultura	355.000.000,00	1,50
05	Comunicações	1.062.000.000,00	4,52
08	Educação e Cultura	4.761.000.000,00	20,23
09	Energia e Recursos Minerais	140.000.000,00	0,59
10	Habitação e Urbanismo	680.000.000,00	2,88
11	Indústria e Comércio	100.000.000,00	0,43
13	Saúde e Saneamento	3.250.000.000,00	13,80
15	Assistência e Previdência	770.000.000,00	3,28
16	Transportes	5.300.000.000,00	22,52
TOTAL		23.540.000.000,00	100,00

Por Categoria Econômica:

TÍTULOS	Cr\$	%
DESPESAS CORRENTES		
<u>Despesas de Custeio</u>		
Pessoal	6.018.000.000,00	25,56
Material de Consumo	1.990.000.000,00	8,45
Serviços de Terceiros e Encargos	2.380.000.000,00	10,12
SOMA	10.388.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS	1.125.000.000,00	4,78
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	11.810.000.000,00	50,16
Inversões Financeiras	112.000.000,00	0,48
SOMA	11.922.000.000,00	50,63
Transferências	105.000.000,00	0,45
Sub-total	105.000.000,00	0,45
Total	23.540.000.000,00	100,00

Por Projetos e Atividades

TÍTULOS	Cr\$	%
Projetos	9.717.000.000,00	41,27
Atividades	13.823.000.000,00	58,73
TOTAL	23.540.000.000,00	100,00

Por Unidade Orçamentária

ORDEM	TÍTULOS	Cr\$	%
01.01	Gabinete do Prefeito	2.172.000.000,00	9,00
01.03	Coord. de Superv. Planej.	200.000.000,00	0,85
02.01	Secretaria Mun. Administração	820.000.000,00	3,48
02.02	Secretaria Mun. Fazenda	2.822.000.000,00	11,98
03.01	Secret. Obras e Serv. Publ.	9.890.000.000,00	42,02
03.02	Secret. Educação, Cult. Desp. Tur.	3.966.000.000,00	16,85
03.03	Secret. Saúde Bem Estar Social	1.950.000.000,00	8,28
03.04	Secret. Mun. Agricult. Ind. Comércio	455.000.000,00	1,94
04.02	Conselhos Municipais	165.000.000,00	0,70
05.01	Câmara Municipal	1.100.000.000,00	4,67
TOTAL		23.540.000.000,00	100,00

Art. 4º - O Poder Executivo de conformidade com a Lei 4320/64 e L.O.M. esta autorizado à:

- a- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total autorizada;
- b- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da receita para atender insuficiência de caixa.

Parágrafo Único – Os Valores monetários expressos nos quadros anexos de dotações que se refere os arts. 1º e 2º estão em unidade de Cr\$.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos oito dias do mês de janeiro de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 08.01.93

CLÓVIS COLETTO  
Técnico Fazendário